

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 110/2024

### 1. ABERTURA

A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho”, cadastrado nesta Fundação sob o nº **3.220.011**, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção e contratação temporária de PROFESSOR, em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis e considerando a Resolução CONSUP nº 050/2017, a Resolução CONSUP nº 139/2022, a Resolução CONSUP nº 04/2023 e a PORTARIA Nº 2184/2024 SRDA/GAB/RTR.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Período de inscrições: **de 10 a 20 de setembro de 2024.**

2.2. Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo do IFMT e outros profissionais que não possuem vínculo com o IFMT.

2.3 As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/m6HqtdVecHHvUai69>.

2.4 O Processo Seletivo Simplificado será regido pela presente chamada simplificada, e posteriores retificações, caso existam.

2.5 A seleção de que trata este Edital consistirá em Análise Curricular realizada pela Comissão de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 2184/SRDA/GAB/RTR, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

2.6 Toda menção a horário nesta chamada simplificada terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

2.7 A presente contratação de profissional para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade.

2.8 As vagas disponíveis na presente chamada destinam-se, exclusivamente, para atender a Cursos do Projeto “Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho”, em conformidade com o quadro de horário disponível pelas coordenações locais do projeto e coordenação geral.

2.9 A execução das aulas e demais atividades ocorrerão nos seguintes locais: 1. Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May, município de Cuiabá; 2. IFMT Campus Cuiabá Bela Vista, município de Cuiabá; 3. Fundação Nova Chance, município de Cuiabá.

2.10 As aulas, em hipótese nenhuma, terão as horas concentradas, aproveitadas ou adiantadas.

2.11 Cursos ofertados pelo Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho" e respectivos locais de oferta:

- I. Local de Oferta: Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May

| Curso             | Carga-Horária | Quantidade de turmas | Previsão de início da Oferta |
|-------------------|---------------|----------------------|------------------------------|
| Empreendedorismo, | 20 horas      | 4                    | 30/09/2024                   |

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino |  |  |  |
|---|--|--|--|

II. Local de Oferta: Fundação Nova Chance

| Curso   | Carga-Horária | Quantidade de turmas | Previsão de Oferta |
|---|---------------|----------------------|--------------------|
| Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino | 20 horas      | 2                    | 11/11/2024         |
| Microempreendedora Individual                                   | 60 horas      | 1                    | 21/10/2024         |

III. Local de Oferta: Campus Cuiabá Bela Vista

| Curso   | Carga-Horária | Quantidade de turmas | Previsão de Oferta |
|---|---------------|----------------------|--------------------|
| Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino | 20 horas      | 3                    | 30/09/2024         |

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DO PAGAMENTO

3.1 Das Atribuições do Professor e Produtos a serem entregues:

- planejar as aulas e atividades didáticas do curso, adequando, se necessário, os conteúdos e materiais didáticos às necessidades e características das mulheres participantes;
- ministrar as aulas conforme componente curricular do curso ofertado;
- alimentar o sistema de gestão com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- propiciar espaço de acolhimento das estudantes;
- avaliar o desempenho das estudantes;
- participar das atividades de formação, encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela Coordenação Geral e Local;
- outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade atribuídas pela Coordenação Geral e Local.

3.2 O desempenho das atividades relacionadas às atribuições deste edital poderá ocorrer em qualquer dia da semana e período, de forma presencial, salvo em casos de suspensão das atividades em razão de caso fortuito ou por motivo de força maior.

3.3 O docente deverá manter seus lançamentos/registros atualizados diariamente no sistema acadêmico do IFMT (SUAP EDU), para acompanhamento da Coordenação Local.

#### 3.4 Do Pagamento

| Função                | Unidade de Medida      | Referência de Pagamento   |
|-----------------------|------------------------|---------------------------|
| Professor(a) Formador | Hora Aula (60 minutos) | R\$60,00 (sessenta reais) |

3.5 Os pagamentos a que fazem jus os professores selecionados por meio deste Edital serão referentes à carga horária da disciplina ministrada, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, recessos, licenças ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou previdenciária.

3.6 Todas as demais atividades necessárias ao desempenho da função de professor (incluídos os períodos de planejamento, preparação e participação em reuniões, entre outras) não são remuneradas.

3.7 O pagamento ao profissional selecionado será efetuado pela Fundação de Apoio Uniselva, por meio do Termo de Execução Descentralizado n. 014/2022 - DPMRS/Ministério das Mulheres e do Contrato n. 66/2022.

3.8 Os pagamentos serão realizados mediante controle de frequência e demais documentos comprobatórios da execução da atividade (plano de ensino, diários de classe/nota, frequência, conteúdo programático e relatórios) acompanhados pela Coordenação Local e enviados mensalmente para a Coordenação-Geral do Projeto.

3.9 Os valores dos pagamentos sofrerão descontos fiscais em atenção aos tributos federais, em conformidade com a legislação atual.

3.10 Havendo atraso na entrega dos relatórios, diário de classe, avaliação do desempenho e/ou registros de frequência das alunas, o pagamento poderá ser suspenso até o cumprimento das obrigações.

3.11 No caso de profissional que seja servidor ativo do Instituto Federal de Mato Grosso, desde que observada a condição descrita no item acima, a bolsa ficará limitada a um máximo de 20 horas semanais.

3.12 Caso o profissional selecionado por meio deste Edital seja pertencente ao quadro de pessoal efetivo do IFMT, as atividades a serem desenvolvidas como professor bolsista não poderão conflitar com a carga horária regular, as atribuições e os deveres inerentes ao cargo, fato que deverá ser atestado pela chefia imediata do setor ao qual o servidor está vinculado.

#### 4. DAS VAGAS E REQUISITOS

4.1 Os requisitos básicos necessários para o(a) candidato(a) concorrer à uma vaga de Professor(a) Formador(a) nas disciplinas dos cursos ofertados pelo Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho", no âmbito do IFMT, são apresentados no ANEXO II.

4.2 O(A) candidato(a) poderá se inscrever para concorrer em apenas um local de oferta e para ministrar até 2 (dois) componentes curriculares (disciplinas).

4.3 De acordo com a necessidade do Projeto, para os cursos ofertados na baixada cuiabana, podem ser chamados candidatos(as) classificados(as) em um local de oferta para atuar em outro, obedecendo-se a classificação, a qualquer tempo e durante a vigência deste Edital.

4.4 Em observância ao Art. 145 da Instrução Normativa n. 03/2021/SAAP/SESP, para as vagas destinadas aos cursos ofertados na Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May é necessário a candidata ser do sexo feminino, pois as aulas ocorrerão no centro de ressocialização para reeducandas.

4.5 A carga horária do(a) professor(a) e a distribuição de aulas/componentes curriculares seguirá o cronograma de execução do Projeto.

## 5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 Os candidatos estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.2 O processo de seleção será realizado apenas em uma etapa, de caráter classificatório e eliminatório, composta exclusivamente pela Análise da Documentação entregue pelo candidato.

5.3 A Análise de Documentação entregue pelo(a) candidato(a) será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 2184/SRDA/GAB/RTR, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

5.4 O resultado da Análise de Documentação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) conforme quadro apresentado no item 5.10, através de formulário devidamente preenchido, pelo candidato, no ANEXO II.

5.5 Na Análise de Currículos serão observados 2 (dois) itens fundamentais: a) Titulação (não é somatório); b) Experiência profissional na área de atuação.

5.6 A titulação comprovada deve ter sido obtida em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

5.7 Só será considerado para pontuação no critério de titulação em nível de Pós-Graduação o maior título do(a) candidato(a).

5.8 Para habilitar-se para a vaga o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma de graduação.

5.9 No quesito “Experiência profissional na área de atuação - Conhecimento técnico do componente curricular” (letra b, do item 5.5) poderão ser apresentados comprovantes de: a) atuação em componentes curriculares/ disciplinas similares aos que o(a) candidato(a) pretende concorrer; b) desenvolvimento de estudos relacionados com a temática do componente curricular (artigo, trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação e tese); c) participação, de no mínimo de 12 meses, em grupo de estudo ou projetos com temática relacionada ao componente curricular.

5.10 A pontuação da Análise Curricular ocorrerá conforme o quadro abaixo:

| Titulação / Experiência                         |  | Pontuação               | Pontuação Máxima | Documento de Comprovação  |
|---|--|-------------------------|------------------|---|
| I) Titulação                                    | Doutorado  | 25                      | Até 25           | Diploma   |
|   | Mestrado   | 20                      |                  |   |
|   | Especialização                                   | 15                      |                  |   |
| II) Experiência profissional na área de atuação | a) Conhecimento técnico do Componente Curricular | 02 pontos por documento | Até 30 pontos    | Certificados/ Diploma/ Declarações                                    |
|   | b) Atuação como Docente                          | 01 ponto por ano        | Até 25 pontos    | Declarações emitidas por instituições de ensino públicas ou privadas, |

|                  |  |                   |               |  |
|------------------|--|-------------------|---------------|--|
|                  |  |                   |               | informando o tempo de atuação. Só será considerada uma declaração por período.   |
|                  | c) Experiência profissional em EJA, Pronatec, PROEJA | 02 pontos por ano | Até 20 pontos | Declarações emitidas por instituições de ensino públicas ou privadas, informando o tempo de atuação. Só será considerada uma declaração por período. |
| Pontuação Máxima |  |                   | Até 100       |  |

5.11 Em caso de empate entre dois(as) ou mais candidatos(as) da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o(a) candidato(a) que: a) Obtiver maior pontuação no item “Experiência profissional na área de atuação”; b) Tiver maior idade.

5.12 Os(As) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o campus e os componentes curriculares (disciplinas) para a qual concorrem.

5.13 Serão classificados, na seleção, até três vezes o número de vagas previsto para cada componente curricular.

5.14 A convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerá mediante observância rigorosa da ordem de classificação.

5.15 A divulgação dos resultados segue o cronograma deste Edital.

5.16 A inscrição deverá ser realizada por via eletrônica no <https://forms.gle/m6HqtdVecHHvUai69> na forma e prazos delimitados neste Edital.

5.17 Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento ou fora do prazo estipulado.

5.18 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar: a) Comprovante de graduação ou certificação na área exigida para o componente curricular (Envio do item é obrigatório para todos os candidatos); b) Comprovante de titulação; c) Comprovantes de experiência profissional na área de atuação (Envio do item é obrigatório para todos os candidatos); d) Autorização da chefia imediata (ANEXO IV - Item obrigatório para os candidatos que sejam servidores do IFMT).

5.19 Todos os documentos de comprovação, referentes a cada item específico, devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF, não serão aceitos documentos enviados em outros formatos.

5.20 O exercício das atribuições de professor(a) formador(a) não gerará ajuda de custo, diária, auxílio transporte/alimentação ou qualquer outro benefício ao colaborador em decorrência de sua atuação.

## **6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO**

6.1 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 6.1.1 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 6.1.2 Cópia do Comprovante de residência (mês atual);
- 6.1.3 Cópia do Diploma de graduação ou Certificado da formação indicada no currículo;
- 6.1.4 Cópia do RG e CPF;
- 6.1.5 Cópia do Comprovante de inscrição no PIS;
- 6.1.6 Cópia do Cartão bancário em nome do candidato;
- 6.1.7 Declaração antinepotismo (ANEXOS V e VII).

## **7 INFORMAÇÕES GERAIS**

7.1 A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

7.2 Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do endereço eletrônico: [www.uniselva.org.br](http://www.uniselva.org.br).

7.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, ficando o(a) mesmo(a) sujeito às sanções e penalidades legais, no caso de constatadas eventuais irregularidades e/ou falsidades, além da anulação do ato de designação para atuar como Professor(a) Formador(a), se já efetivado.

7.4 A inscrição e envio dos documentos será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo desconsiderada a solicitação de complementação de documentos ou qualquer outra solicitação que se refere à inscrição.

7.5 O(A) candidato(a) deverá enviar exclusivamente os documentos comprobatórios que tenham atribuição de pontuação, conforme item 5.10.

7.6 Em havendo questionamentos e recursos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: [programateresa@ifmt.edu.br](mailto:programateresa@ifmt.edu.br), identificando no assunto a qual se refere, do seguinte modo: “Recurso/Questionamentos – Seleção para Professor Formador do Projeto Teresa de Benguela”, conforme prazo previsto no Cronograma deste edital, conforme formulário do ANEXO III.

7.7 Caso o(a) candidato(a) inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição efetuada.

7.8 O(a) profissional selecionado(a) só poderá iniciar a execução das atividades após entrega dos documentos de habilitação e da assinatura do Termo de Outorga, no caso de servidor bolsista ou Contrato de Prestação de Serviço Autônomo, para colaborador externo.

7.9 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades destacadas no item 3.1 serão eliminados(as) e substituídos(as) pelos(as) candidatos(as) classificados(as), sucessivamente, respeitando rigorosamente a ordem da classificação final.

7.10 A qualquer tempo e independente do motivo, o(a) profissional selecionado(a) poderá solicitar à Coordenação a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo de desistência por escrito.

7.11 Os(As) candidatos(as) classificados(as) fora do número total de vagas disponibilizadas poderão ser convidados(as), respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para outra vaga disponibilizada, desde que não haja candidato(a) classificado(a) interessado(a).

## 8 DO CRONOGRAMA

| <b>Datas</b>                               | <b>Procedimentos</b>  |
|--|---|
| 6 de setembro de 2024                      | Publicação do Edital no site <a href="http://www.uniselva.org.br">www.uniselva.org.br</a>   |
| 9 de setembro de 2024, até as 17 horas     | Período para a impugnação do Edital   |
| 10 a 20 de setembro de 2024, até as 23h59m | Período de inscrição – link para o formulário:<br><a href="https://forms.gle/m6HqtdVecHHvUai69">https://forms.gle/m6HqtdVecHHvUai69</a> |
| 23 de setembro de 2024                     | Publicação do Resultado PRELIMINAR no site<br><a href="http://www.uniselva.org.br">www.uniselva.org.br</a>                              |
| 24 de setembro de 2024, até as 17 horas    | Recurso quanto ao Resultado PRELIMINAR  |
| 25 de setembro de 2024                     | Publicação do Resultado FINAL no site<br><a href="http://www.uniselva.org.br">www.uniselva.org.br</a>                                   |

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2024.

Laura Caroline Aoyama de Barros  
Coordenadora do Projeto Teresa de Benguela  
Portaria RTR/UFMT nº 240/2023, alterada pela Portaria RTR/UFMT nº 2088, de 17 de agosto de 2023

### ANEXO I

Requisitos Básicos para atuar como Professor Formador nas disciplinas dos cursos de Formação Inicial e Continuada, incluso neste Edital, do Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho":

| Local de Oferta: Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May (Município de Cuiabá - MT)<br>Campi Ofertantes: Cuiabá Bela Vista e Várzea Grande<br><b>Vagas exclusivas para mulheres</b> |               |   |       |
|---|---------------|---|-------|
| I. Curso: Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino<br>Quantidade de turmas: 4  |               |   |       |
| Disciplina  | Carga-Horária | Requisito   | Vagas |
| Noções de empreendedorismo e modelo de negócios   | 8 horas       | Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Secretariado Executivo, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins. | 2     |
| Noções de ferramentas digitais para empreendedores  | 6 horas       | Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Secretariado Executivo, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins. | 2     |
| Noções de liderança e valorização do trabalho feminino  | 6 horas       | Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou   | 2     |



|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | Secretariado Executivo, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins. |  |
|--|--|---|--|

| Local de Oferta: Campus Cuiabá Bela Vista (Município de Cuiabá - MT)                                   |               |   |       |
|--|---------------|---|-------|
| II. Curso: Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino<br>Quantidade de turmas: 03 |               |   |       |
| Disciplina   | Carga-Horária | Requisito   | Vagas |
| Noções de empreendedorismo e modelo de negócios  | 8 horas       | Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Secretariado Executivo, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins. | 1     |
| Noções de ferramentas digitais para empreendedores   | 6 horas       | Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Secretariado Executivo, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins. | 1     |
| Noções de liderança e valorização do trabalho feminino   | 6 horas       | Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Secretariado Executivo, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins. | 1     |

|  |  |              |  |
|--|--|--------------|--|
|  |  | áreas afins. |  |
|--|--|--------------|--|

| Local de Oferta: Fundação Nova Chance (Município de Cuiabá - MT)<br>Campi Ofertantes: Cuiabá Bela Vista e Várzea Grande |               |   |       |
|---|---------------|---|-------|
| III. Curso: Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino<br>Quantidade de Turmas: 2                  |               |   |       |
| Disciplina  | Carga-Horária | Requisito   | Vagas |
| Noções de empreendedorismo e modelo de negócios   | 8 horas       | Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Secretariado Executivo, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins. | 2     |
| Noções de ferramentas digitais para empreendedores  | 6 horas       | Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Secretariado Executivo, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins. | 1     |
| Noções de liderança e valorização do trabalho feminino  | 6 horas       | Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Secretariado Executivo, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins. | 1     |

Local de Oferta: Fundação Nova Chance (Município de Cuiabá - MT)  
Campus Ofertante: Várzea Grande

IV. Curso: Microempreendedora Individual  
Quantidade de Turmas: 1

| Disciplina                  | Carga-Horária | Requisito   | Vagas |
|-----------------------------|---------------|---|-------|
| Noções de Modelo de Negócio | 12 horas      | Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Marketing, ou Comércio Exterior, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Secretariado Executivo, ou Empreendedorismo, ou Ciências Sociais, ou áreas afins. | 1     |

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE CANDIDATO(A) PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho"

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_

Local de oferta dos cursos a qual deseja concorrer: \_\_\_\_\_

Disciplinas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

| Critérios                                      | Critérios de Pontuação                                | Descrição dos Documentos Apresentados | Pontuação |
|--|---|---------------------------------------|-----------|
| 1. Titulação                                   | 1.1 Apresentar diploma de pós-graduação               |                                       |           |
| 2. Experiência profissional na área de atuação | 2.1 Conhecimento técnico do Componente Curricular     |                                       |           |
|  | 2.2 Atuação como Docente                              |                                       |           |
|  | 2.3 Experiência profissional em EJA, Pronatec, PROEJA |                                       |           |
| Pontuação total                                |   |                                       |           |

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

**Observação: Não será aceito o formulário de pontuação sem a assinatura do(a) candidato(a).**

### ANEXO III

#### Requerimento de Recurso CHAMADA SIMPLIFICADA nº 110/2024

O Recurso deve ser encaminhado ao e-mail: [programateresa@ifmt.edu.br](mailto:programateresa@ifmt.edu.br), identificando no assunto a qual se refere, do seguinte modo: “Recurso – Seleção para Professor Formador do Projeto Teresa de Benguela”:

|   |  |
|---|--|
| 1. Candidato (nome completo):   |  |
| 2. CPF:   |  |
| 3. E-mail:  |  |
| 4. Local de oferta para qual se inscreveu:  |  |
| 5. Telefone de contato:   |  |
| 6. Recurso:<br>a) ( <input type="checkbox"/> ) Pela impugnação do edital<br>b) ( <input type="checkbox"/> ) Ao resultado preliminar |  |
| 7. Justificativa:   |  |

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

**Observação: Não será aceito o formulário de recurso sem a assinatura do(a) candidato(a).**

#### ANEXO IV

##### **AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

*Item obrigatório apenas para servidores do IFMT*

**Autorização de chefia imediata, emitida pelo SUAP e assinada pela chefia imediata (Localização do documento: SUAP - Documentos/Processos - Documentos Eletrônicos - Documentos - Adicionar Documento de Texto - Tipo de Documento: Declaração - Modelo: Autorização para participação em projeto).**

Eu,xxxxxx (nome completo do chefe imediato), Siape nº xxxxxx, cargo do(a) nome da unidade, autorizo, para os devidos fins, a participação do servidor xxxxxxxx (nome completo do servidor), Siape nº xxxxxx no projeto intitulado "**Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho**". A participação do servidor supracitado, de acordo com as horas informadas no plano do trabalho do respectivo projeto, não é conflitante com suas atividades regulares no IFMT.

<Cidade>-MT, xxx.

Nome completo do chefe imediato

Cargo da Unidade XXXX

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO (Modelo para servidores do IFMT)

**A declaração está disponível no Sistema SUAP (Localização do documento: SUAP - Documentos/Processos - Documentos Eletrônicos - Documentos - Adicionar Documento de Texto - Tipo de Documento: Declaração - Modelo: DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO - DPIS).**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, portador [a] do CPF nº \_\_\_\_\_, coordenador [a] da equipe que compõe o Projeto Acadêmico de ..... [Pesquisa, Extensão, Ensino] intitulado, “xxx”, DECLARO estar ciente da vedação de nepotismo [ existência de vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau], no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos.

Cidade-MT, xxxxxx

XXXXXXXXXXXXX

Siape nº

**Observação: Não será aceito o formulário sem a assinatura do(a) candidato(a).**

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO (Para candidatos Externos)

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracteriza nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vínculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)  
CPF

**Observação: Não será aceito o formulário sem a assinatura do(a) candidato(a).**



